



Associação Beneficente Lar da Criança

Fones: (54) 3321-1828

PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA Nº 1052-56

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Beneficente Lar Da Criança		
C.N.P.J: 07.584.627/0001-86		
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 870 Centro		
Município: Erechim	C.E.P: 99704-440	
DDD/Telefone/FAX: 54 332118-28	E-mail: abrigolarerechim@hotmail.com	
Data de constituição da OSC : 05.08.2005		
Nome do Responsável: Libera Pivoto Bresollin	C.P.F. 061.196.890-87	
Período do mandato: 01/01/2021 à 31/12/2023	C.I. Órgão Expedidor: 104.529.427.-7 SSP/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Aires Pires, 195, ap 301 CEP 99.700-388		
Caracterização da OSC: Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua de forma contínua, permanente e planejada, na prestação de serviços em prol de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social.		
Finalidade Estatutária: Atender crianças e adolescentes que recebem como a medida de proteção do artigo 101 do ECA para serem incluídos em serviço de Acolhimento, quando são retirados de seus pais ou responsáveis e protegidos em entidades que desenvolvem este serviço.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Acolhimento Institucional
Prazo de Execução: ARR – 06 meses
Objetivo geral: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado



Associação Beneficente Lar da Criança

Fones: (54) 3321-1828

em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Objeto da parceria:

Em parceria com o Município melhorar e qualificar o atendimento no sistema de acolhimento crianças e adolescentes que recebam a medida de proteção do art. 101 do ECA e que precisam ser protegidas em local que não seja sua casa/família, mas que está o mais próximo desta realidade.

Público alvo:

Crianças e adolescentes de ambos os sexos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tiveram como medida de proteção o acolhimento institucional de acordo com o Art. 101 da mesma Lei.

Descrição da realidade que será objeto da parceria:

As crianças e adolescentes atendidos são em número expressivo oriundos de famílias de contextos sociais prejudicados e com pais ou responsáveis usuários de múltiplas drogas, envolvidos em delitos graves ou presos, submetidos a múltiplas violências e com rede familiar de proteção escassa ou insistente. As crianças e adolescentes são trazidos até o serviço por ordem judicial, cumprida pelo Oficial de Justiça, e após o acolhimento recebem atendimento com todas as suas necessidades de educação, saúde e cidadania supridas pela instituição. Salientamos que o Lar da Criança é a única entidade que desenvolve esse serviço no município de Erechim.

Impacto social esperado:

Através do Projeto buscamos:

- Melhoria do atendimento;
- Manutenção do atendimento através de melhorias estruturais;
- Aquisição de material de consumo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta s	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
I	1	Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar	Crianças e adolescentes acolhidos	36 LEMBRANDO QUE O NÚMERO DE ACOLHIDOS PODE VARIAR	ARR	06 meses



Associação Beneficente Lar da Criança

Fones: (54) 3321-1828

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta		Ações	
I II	Acolhimento Institucional	1	Realizar pagamento de despesas com a manutenção dos portões de acesso da instituição.
		2	Realizar pagamento de despesas com manutenção e reforma das calçadas e proteções usadas para deslocamento das crianças.
		3	Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza.

5. DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Avaliação é realizada levando-se em consideração:

1. Avaliação da Equipe de Monitoramento Municipal
2. Avaliação da Diretoria Executiva
3. Avaliação da Equipe Técnica
4. Avaliação com os usuários e colaboradores

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte	Valor
Município de Erechim – Câmara de Vereadores	R\$ 15.000,00
Despesas de Custeio	
OSC (descrição da contrapartida):	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 15.000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	Total
1	Realizar pagamento de despesas com a manutenção e troca dos portões de acesso da instituição e seus equipamentos.	R\$ 7.000,00
	Realizar pagamento de despesas com manutenção e reforma das calçadas e proteções usadas para deslocamento das crianças.	R\$ 7.000,00
	Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza.	R\$ 1.000,00
Total Geral		R\$ 15.000,00

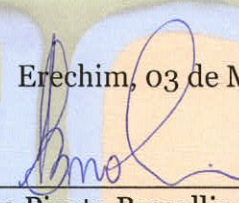
**Associação Beneficente Lar da Criança**
Fones: (54) 3321-1828**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 15.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1		7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.000,00	R\$	R\$

Erechim, 03 de Março de 2021.


Libera Pivoto Bresollin
PRESIDENTEASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
LAR DA CRIANÇA**PLANO DE TRABALHO**